



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 42/2024,

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.1.028000	Proposta Emenda Parlamentar COMISSÃO DA SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4834)
	R\$ 100.000,00

Fonte: 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação realizado no exercício proposta nº 36000.6072482/02-400.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

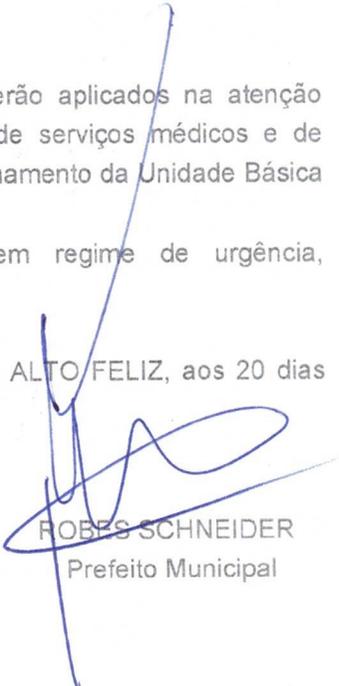
Trata o Projeto nº 42/2024, de abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Como já é de conhecimento desta casa, foi autorizada a liberação antecipada dos pagamentos das emendas destinadas ao Rio Grande do Sul para auxiliar os municípios diante das catástrofes climáticas. Nesse contexto, a emenda destinada ao custeio das ações em saúde precisa ser integrada ao orçamento municipal, o que justifica o presente Projeto de Lei.

Os recursos da emenda de custeio serão aplicados na atenção básica municipal, destinados, por exemplo, ao pagamento de serviços médicos e de enfermagem, garantindo assim a manutenção e o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 43/2024,

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.010000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.40.41.39.00.00	A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (2733) R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (687) R\$ 40.000,00

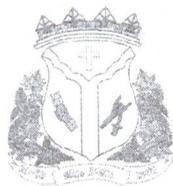
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 040- ASPs

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre, DF 001 no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 43/2024, de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal.

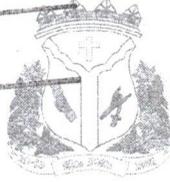
Este projeto visa destinar recursos essenciais para o pagamento dos hospitais de referência do município, especialmente para cobrir despesas relacionadas ao atendimento de média complexidade, atendimento ambulatorial, realização de exames e consultas e o cofinanciamento de cirurgias de média complexidade.

Além disso, os recursos serão alocados para a manutenção dos demais serviços de saúde da atenção básica municipal, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

ROBERTO SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 44/2024,

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO				
Unidade: 01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO				
26782	Transporte Rodoviário				
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação	Ruas	e		
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial					
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (4741)				
		R\$		150.000,00	

Fonte: 1749 Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento da Fonte: 1118 Fundo de Proteção Defesa Civil Alto Feliz

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação da fonte 1749 Outras Vinculações de Transferências, Detalhamento da Fonte 1118- Fundo de Proteção Defesa Civil Alto Feliz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte dias do mês de junho de 2024

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 44/2024, de abertura de crédito suplementar em face de recebimento de recursos oriundos da Defesa Civil do Estado do RS para fins de auxílio na recuperação de estradas vicinais do Município.

Pedimos a aprovação do projeto por essa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte dias  
do mês de junho de 2024



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 045/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>04122</b>		<b>Administração Geral</b>
041220001.2.122000		Subsídio Serviços Máquinas Terceirizado
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (4835)
		R\$ 232.025,60

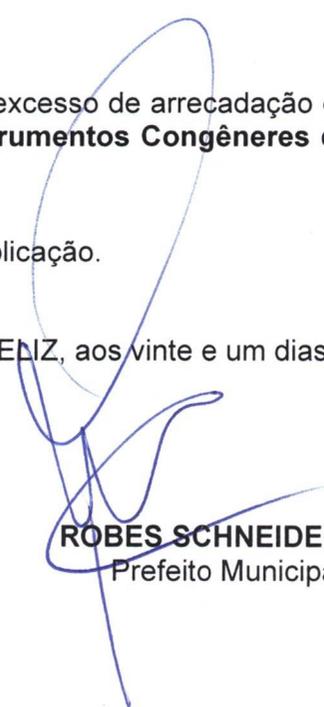
**Fonte: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

**Detalhamento da Fonte: 1123 Defesa Civil UNIÃO**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação da fonte **1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**, Detalhamento da Fonte **1123 Defesa Civil UNIÃO**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024.

  
**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 045/2024, de abertura de crédito especial, referente a recursos encaminhados pelo Governo Federal para o Município de Alto Feliz.

Após o acontecimento de chuvas intensas que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e o decreto de emergência emitido pelo Município de Alto Feliz, a Defesa Civil municipal, encaminhou solicitação de reestabelecimento através da plataforma S2ID, sendo contemplado em R\$232.025,60 para uso em horas máquinas na recuperação de estradas.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 21 dias do mês de junho de 2024.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal